



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.412/2022.

**CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.450/2022 de 01/11/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - 50

Unidade Orçamentária: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.40.00.00.00.00.0050/2.501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....10.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - 50

Unidade Orçamentária: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01

Elemento da Despesa:

3.3.91.86.00.00.00.00.0050/2.501 - Compensações a Regimes de Previdência....10.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

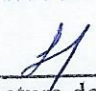


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____